



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X, Nº 2298

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.851, DE 04 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE TODAS AS GRATIFICAÇÕES POR TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE (GTTR) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos IV e XV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na recomendação nº 0003/2026/7ª PmJSBR inserida nos autos do Procedimento nº 6.2026.00000112-0 do Ministério Público do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a regulamentar a concessão da Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR); CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração Pública rever seus próprios atos quando por motivos de conveniência e oportunidade; DECRETA: Art. 1º Ficam REVOGADAS, em sua totalidade, todas as concessões de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) atualmente vigentes no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sobral, fundamentadas no Art. 54 da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017. Art. 2º Em decorrência da revogação de que trata o artigo anterior, cessam imediatamente todos os pagamentos e efeitos financeiros relativos à referida gratificação a partir da data de publicação deste Decreto. Art. 3º A Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) e a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) adotarão as providências necessárias para o imediato cumprimento deste ato, procedendo aos ajustes pertinentes na folha de pagamento dos servidores. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os atos individuais ou coletivos que concederam GTTR, produzindo efeitos retroativos a 1º de maio de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 957/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e mediante o Processo de nº, RESOLVE revogar o Ato de nº1225/2024 - GABPREF, que concede a Licença para Tratar de Assuntos Particulares ao (a) servidor (a) GLACILIANA ANGELO FREITAS, Matrículas de Nº35000, ocupante do cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de maio de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 958/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P446652/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE, em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) LUCAS ANDRADE OLIVEIRA, matrícula nº Nº49973, da estrutura administrativa da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada a SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia

01 de maio de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MÁRIO CUNHA LIMA SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 959/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P446386/2026 , RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE, em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) GUILHERME MARQUES NASCIMENTO, matrícula nº Nº47525, da estrutura administrativa da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada a SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 01 de maio de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MÁRIO CUNHA LIMA SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 960/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P446422/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE, em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) ANTONIO ALISSON MARQUES VASCONCELOS, matrícula nº Nº46824, da estrutura administrativa da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada a SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 01 de maio de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MÁRIO CUNHA LIMA SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 961/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P446415/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE, em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) FRANCISCO MILANO ROBERTO DA COSTA, matrícula nº Nº48256, da estrutura administrativa da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada a SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 01 de maio de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MÁRIO CUNHA LIMA SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 962/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P446567/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE, em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) PATRICK SOUSA BORGES, matrícula nº Nº47533, da estrutura